



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

EDITAL N.º 039/2019 - CIAC, DE 11 DE ABRIL DE 2019

**CONVOCAÇÃO DE MARIO ROBERTO LIMA PINTO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO
INSTITUCIONAL (SUB JUDICE).**

A Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará, tendo em vista a decisão judicial contida no processo 1000732-69.2019.4.01.3900, realiza a CONVOCAÇÃO de Mario Roberto Lima Pinto para comparecer no período, local e horário discriminados nesse Edital, para **entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional**.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CANDIDATO

1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido.
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <http://coc.ufpa.br/coc/>.

2. Se o candidato for beneficiado pela bonificação de 10% deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar, que cursou todo o ensino médio em Estabelecimento de Ensino localizado em qualquer dos estados: Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.

3. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados no item 1 por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

3.1 O procurador deverá apresentar, além da procuração, original e cópia da Cédula de Identidade.

4. Se o candidato deixar de apresentar qualquer dos documentos apresentados no item 1 terá sua habilitação indeferida.

5. Será indeferida a habilitação caso o candidato tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

EDITAL N.º 039/2019 - CIAC, DE 11 DE ABRIL DE 2019

2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

6. Caso o candidato tenha sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de indeferimento. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CIAC, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

6.1 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

6.2 Se o candidato não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

7. Os casos omissos serão analisados pela COPERPS, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

Belém, 11 de abril de 2019.

Julieta Cristina de Andrade Jatahy
Diretora do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

EDITAL N.º 039/2019 - CIAC, DE 11 DE ABRIL DE 2019

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO DE MARIO ROBERTO LIMA PINTO PARA ENTREGA DE
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO
INSTITUCIONAL (*SUB JUDICE*).
PROCESSO 1000732-69.2019.4.01.3900**

BELÉM			
CANDIDATO: Mario Roberto Lima Pinto			
Local da Habilitação: Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos			
Campus	Curso	Dia	Horário
BELÉM	ENGENHARIA MECANICA (EXT/MATUTINO/2019.2)	15/04/2019	08h às 12h e 14h às 17h